CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 776
DATA: 06 MAR. 2025 HORA: 08:35
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 529 /2025.
(Vereador Colemar da Saborelle)

12 MAR. 2025

APROVADO

SOLICITAMOS AO DIRETOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO (AMT) DE GURUPI COM INDICAÇÃO A PREFEITA JOSI NUNES A CRIAÇÃO DE RESERVAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente **ao Diretor da Agencia Municipal de Transito (AMT) de Gurupi, criar a reserva de vagas de estacionamento para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).**

Ivanilson Marinho
Vereador
2025/2026

Matheus Monteiro
Vereador

Leda Perini
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, solicitar à Agência Municipal de Trânsito (AMT) de Gurupi a criação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Essa iniciativa visa garantir mais conforto, segurança e acessibilidade a esse público, além de reforçar a importância da inclusão social.

Sabemos que o TEA pode trazer desafios específicos no cotidiano, e a disponibilização de vagas reservadas facilitará a mobilidade das famílias, proporcionando um ambiente mais tranquilo e próximo aos seus destinos. Isso ajudará a evitar a sobrecarga de estímulos, que pode desencadear crises e desconforto.

A Lei Estadual nº 4.413 determina a reserva de 2% das vagas em estacionamentos de shoppings centers, estabelecimentos públicos e privados para pessoas com TEA. No entanto, essa regulamentação ainda não é plenamente atendida em nossa cidade.

Diante disso, solicitamos a criação de vagas exclusivas para pessoas com TEA nos seguintes locais:

- Órgãos e repartições públicas municipais, estaduais e federais;

Ronaldo Lira
Vereador
Partido PRD

Célia Lima
Vereadora

- Unidades de saúde, incluindo hospitais, postos e clínicas especializadas;
- Escolas, universidades e instituições de ensino públicas e privadas;
- Centros comerciais e shoppings centers;
- Supermercados e estabelecimentos de grande circulação;
- Áreas de lazer, parques e espaços culturais.

Pessoas com autismo costumam ter dificuldade em lidar com esperas prolongadas. A necessidade de procurar vagas distantes da entrada pode gerar desregulação emocional, tornando o deslocamento mais difícil. Garantir estacionamento acessível contribuirá para a previsibilidade e organização da rotina dessas famílias, aspectos essenciais para seu bem-estar.

A criação dessas vagas é uma medida concreta de inclusão, demonstrando respeito e consideração pelas necessidades específicas das pessoas com TEA e suas famílias. Além disso, sua implementação reforçará o cumprimento da legislação vigente e contribuirá significativamente para a qualidade de vida e a autonomia desse público.

Diante disso, solicitamos a análise e implementação dessa importante medida, tornando Gurupi uma cidade mais acessível e acolhedora para todos.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 21 de fevereiro de 2025.

Vereador – Colemar da Saborelle
PODEMOS

Ivanilson Marinho
Vereador
2025/2026